

PORTARIA N° 65/2008

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza.

CONSIDERANDO a necessidade de delegar a competência para autorizar o uso do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

CONSIDERANDO que o Decreto n° 12.365 de 27 de março de 2008, publicado no DOM de 03 de abril de 2008, prevê expressamente no inciso IV do artigo 1° a possibilidade de delegação de atribuição do Secretário de Finanças para outros níveis hierárquicos.

RESOLVE:

Art. 1° Delegar ao Gerente da Célula de Gestão do ISS a competência para autorizar o uso do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) para os contribuintes interessados.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se, cumpra-se.

Fortaleza, 17 de julho de 2008.

Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS.